



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Credencia em caráter temporário de dois anos a Escola Cívico Municipal de Educação Básica Padre Darcy Fernandes para a oferta do ensino fundamental do 6º ano ao 9º ano. Autoriza o funcionamento deste nível nesta escola. Determina providências.

PARECER CME Nº: 266/2023

APROVADO EM: 15/12/2023

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício nº 526/2023, solicita credenciamento e autorização de funcionamento em caráter provisório de dois anos da Escola Cívico Municipal de Educação Básica Padre Darcy Fernandes para a oferta do ensino fundamental do 6º ano ao 9º ano.

ANÁLISE DA MATÉRIA

O Expediente Administrativo foi instruído e documentado segundo o que estabelecem as Resoluções do CME nº 04/2004 e 05/2004. A mantenedora apresentou toda a documentação necessária.

1. Após escolha da relatora e designação da Comissão Verificadora para verificação "in loco" das condições descritas no pedido e análise da documentação exigida, foi apresentado parecer da Comissão com observações, as quais seguem:

- As dependências da escola apresentam espaços adequados ao trabalho pedagógico com os estudantes;

- Os equipamentos de informática/tecnologia, sala de leitura, laboratório de aprendizagem, sala da secretaria, sala dos professores, sala da direção, sala da equipe pedagógica, cozinha, refeitório, banheiros, quadro de esporte, área externa de recreação apresentam espaços adequados ao trabalho pedagógico com os estudantes;

- Regimento Escolar;
- Projeto de Formação Pedagógica aos profissionais da escola;

- O acesso aos portadores de necessidades especiais, como disfunções, limitações ou deficiências físicas, não contempla a totalidade dos serviços ofertados pela escola, devendo ser adequada de acordo com a necessidade.

2. Cabe à mantenedora fazer cumprir os dias letivos e a carga horária, de acordo com a legislação vigente.

3. Na possibilidade de haver eventuais matrículas de estudantes com necessidades especiais, deve a mantenedora providenciar a aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários de acordo com as necessidades, para o desenvolvimento das ações pedagógicas.

4. A mantenedora deverá constantemente providenciar a atualização, substituição e ampliação de materiais e equipamentos necessários ao bom funcionamento do ensino a ser ofertado pela escola.

5. A escola adotará Regimento Escolar Padrão aprovado pelo Parecer do CME nº 267/2023.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão propõe a Plenária que:

- a) Credencie e autorize o funcionamento do ensino fundamental do 6º ano ao 9º ano, na Escola Cívico Municipal de Educação Básica Padre Darcy Fernandes para a oferta do ensino fundamental do 6º ano ao 9º ano.
- b) Escola Cívico Municipal de Educação Básica Padre Darcy Fernandes fica credenciada pelo prazo de dois anos;

Comissão de Ensino Fundamental

André Luciano Alves

Evanir da Silva Canabarro

Nadir Salla Chiaradia

Paula Camila da Silva

Rosane Machado da Silva

Zoraida da Silva Alves

Aprovado, por unanimidade, pela Plenária, em sessão do dia 15 de dezembro de 2023.

Juliano Carvalho Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e publique-se